



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5085

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 711ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de Julho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas: LO Nº 298/2021 - UBERLAN PEREIRA VIEIRA - SUDEMA - 2020-004937/TEC/LO-0894; LO Nº 651/2021 - DENIS ALVES DE SOUSA - SUDEMA - 2020-008639/TEC/LO-1364; LO Nº 700/2021 - TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - SUDEMA - 2021-003067/TEC/LO-2096; LO Nº 927/2021 - CBSM EXTRAÇÃO BRASILEIRA DE SOLUCOES MINERAIS EIRELI - SUDEMA - 2021-003658/TEC/LO-2199; LO Nº 945/2021 - DESTAK ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO EIRELI - SUDEMA - 2021-003520/TEC/LO-2164; LO Nº 946/2021 - HAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-003995/TEC/LO-2269; LO Nº 963/2021 - JOSIVAN INACIO DA SILVA-ME - SUDEMA - 2021-002298/TEC/LO-1996; LO Nº 964/2021 - NILTON PAULO DA COSTA MONTEIRO - ME - SUDEMA - 2021-000480/TEC/LO-1797; LOP Nº 987/2021 - FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS NETO - SUDEMA - 2021-002141/TEC/LOP-0468; LI Nº 990/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2021-003262/TEC/LI-7813; LO Nº 1003/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PEDRO LTDA-ME - SUDEMA - 2020-011009/TEC/LO-1646; LO Nº 1004/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2020-010160/TEC/LO-1532; LO Nº 1012/2021 - AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA - SUDEMA - 2021-003028/TEC/LO-2091; LP Nº 1015/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010789/TEC/LP-3416; LP Nº 1019/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010802/TEC/LP-3419; LP Nº 1020/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010793/TEC/LP-3417; LP Nº 1021/2021 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2020-010800/TEC/LP-3418; LO Nº 1033/2021 - JOSE BERNARDINHO MARTINS NETO-ME (CACHACA A ENXERIDA DO BREJO) - SUDEMA - 2021-003138/TEC/LO-2114; AA Nº 1076/2021 - BSB COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2021-004703/TEC/AA-6627; LO Nº 1086/2021 - JL DA SILVA - SUDEMA - 2019-008187/TEC/LO-0103; LO Nº 1087/2021 - SAO VICENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-003846/TEC/LO-2227; LO Nº 1088/2021 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - SUDEMA - 2021-004064/TEC/LO-2279; LI Nº 1089/2021 - LUIZ LEITE RAMALHO NETO - EIRELI - SUDEMA - 2021-004269/TEC/LI-7888; AA Nº 1093/2021 - JOSÉ OLINTO OLIVEIRA DE MEDEIROS - SUDEMA - 2021-005010/TEC/AA-6636; AA Nº 1098/2021 - ELIZANDRO GALDINO MOREIRA - ME - SUDEMA - 2021-004768/TEC/AA-6631; LO Nº 1099/2021 - AUTO POSTO J G LTDA - SUDEMA - 2021-002100/TEC/LO-1968; LO Nº 1100/2021 - JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE SOUSA - SUDEMA - 2020-003112/TEC/LO-0689

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA NO DOE EM 09.07.21